



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº 053/2021-PMNP, processo licitatório nº 2904002/2021, na modalidade de Inexigibilidade 004/2021, que trata da **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento na implementação de políticas de fiscalização e gestão do Imposto Territorial Rural – ITR**, visando o aumento no incremento da arrecadação ao Município de Novo Progresso - PA, com a empresa **HF MOREIRA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**, com remuneração nos moldes “*ad exitum*”, ou seja, a remuneração se dará em conformidade com o incremento de arrecadação do Imposto Territorial Rural (ITR) verificado ao longo de cada exercício, até o montante de 20% (vinte por cento) do valor apurado, havendo para o primeiro exercício remuneração fixa no valor de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), o qual será incorporado dentro do limite do percentual “*ad exitum*”, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Novo Progresso - PA, 03 de maio de 2021.


GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

